



**Município de Campina do Simão**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 647, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

**Súmula:** Fixa o Vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em Observância a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, qual dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua politica de valorização de longo prazo, e o Decreto Federal 9.661, de 01/01/2019, qual regulamentou a referida Lei, considerando também o Art. 7º. IV e V da Constituição Federal, fixa o vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão;

**Paragrafo Único:** A partir de 1º de janeiro de 2019, o salário mínimo será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 28 de Janeiro de 2019.

<b>PUBLICADO</b>	
EM <u>29/01/2019</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>1683</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL <u>AMP/PR</u>
ADMINISTRAÇÃO	

  
Emilio Altemiro Lazzaretti  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº 647 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

**LEI Nº 647, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

Súmula: Fixa o Vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em Observância a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, qual dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, e o Decreto Federal 9.661, de 01/01/2019, qual regulamentou a referida Lei, considerando também o Art. 7º. IV e V da Constituição Federal, fixa o vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão;

**Paragrafo Único:** A partir de 1º de janeiro de 2019, o salário mínimo será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 28 de Janeiro de 2019.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Rogerio Teixeira Aguiar

**Código Identificador:**E6300AE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2019. Edição 1683

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>